

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 23/2011

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 023/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 39.702.733/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Antônio de Pinho, portador da Carteira de Identidade n.º 13391536-3, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 024.496.256-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** e o **REAJUSTE** do contrato n° 23/2011, firmado entre as partes em 22/12/2011.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de **22/12/2020 a 22/12/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor dos serviços fica reajustado em **24,517290** % com base no IGP-M (FGV) apurado no período de 12/2019 a 11/2020, conforme cláusula 4.1 do Termo de Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. O valor mensal do Contrato, após reajustado, passa de R\$ 22.172,57 (vinte e dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 27.608,68 (vinte e sete mil seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 331.304,16 (trezentos e trinta e um mil trezentos e quatro reais e dezesseis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 189274, Fonte 8144, PI M 20RK G 01 N e Natureza de Despesa 339000.

6. CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II e art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ANTONIO DE PINHO**, **Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro</u> de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 28/12/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0325589** e o código CRC **1CB8FCFB**.

Referência: Processo nº 23069.162982/2020-95

SEI nº 0325589